

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

EDITAL nº 09/2024

RECRENCIAMENTO DE PROFESSORES/AS PERMANENTES AO PPGEL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no uso das suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes no Programa, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO PARA RECRENCIAMENTO

1.1. Deverão realizar credenciamento todos/as os/as professores/as permanentes, para pleitear a continuidade nessa categoria (professor permanente) do corpo docente. Os/As docentes do PPGEL que não se inscreverem e não apresentarem a documentação exigida nos termos deste edital estarão automaticamente descredenciados/as do Programa.

1.2. No caso de docentes cujo credenciamento passou a valer a partir de 2022, a avaliação será proporcional ao período de credenciamento.

1.3. Documentos que deverão ser apresentados pelos/as docentes:

- I) Comprovação de que coordena projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, aprovado pelas instâncias previstas;
- II) Apresentação de currículo Lattes atualizado, com informações apenas do período 2020-2023, sem necessidade de documentos comprobatórios;
- III) Apresentação de produção compatível com o estabelecido nos Documentos da área de Letras e Linguística vigentes (2019): entre **2020/2021/2022/2023**, no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 produtos dentro do indicado como: a) **produção intelectual qualificada**: “Livro; capítulo de livro; resenha em periódico, tradução de livro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; verbetes descritivos, prefácios e posfácios (configurados como ensaio); edição filológica e crítica de livros” (Documento de área, 2019, p. 26); b) **produção técnica qualificada**: organização de livro e editoração de revista ou dossiê. Ainda considerando as orientações dos documentos, no mínimo quatro (4) dos produtos devem ser livro de autoria individual ou capítulo de livro que atenda os critérios do Qualis entre L1 e L3 ou artigo em periódico classificado entre A1 a B2 no Qualis 2013-2016 ou tradução de livro ou capítulo de livro.

- IV) Apresentação da Ficha de avaliação de produção do quadriênio **2020/2021/2022/2023** (ANEXO I), ou proporcional, no caso dos professores credenciados a partir de 2021;
- V) Comprovação de ao menos uma (1) orientação de Iniciação Científica ou de um (1) Trabalho de Conclusão de Curso concluído ou em andamento no período por meio de indicação da atividade no Lattes;
- VI) Comprovação de pelo menos um (01) financiamento de agência de fomento: a) bolsa de Iniciação Científica (PIBIC); ou b) bolsa de mestrado; ou c) auxílio a projeto de pesquisa (do qual o docente seja coordenador ou participante); ou d) bolsa-produtividade; ou e) bolsa de pós-doutoramento no biênio 2022/2024.
- VII) Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- VIII) Apresentação da ficha de Atribuições administrativas e pedagógicas do corpo docente no biênio 2022/2024 (Anexo II) e, quando for o caso, da ficha de Ações de internacionalização do mesmo biênio (Anexo III), com pontuação de no mínimo 04 (quatro) pontos.

1.4. A inscrição para o recredenciamento será realizada via protocolo no SEI no período de **17 de maio a 06 de junho de 2024**.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. O Colegiado do programa avaliará a inscrição dos/as candidatos/as mediante os documentos encaminhados, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o credenciamento.

2.2. O vínculo dos/as professores/as recredenciados/as se dará a partir da aprovação dos nomes selecionados em todas as instâncias do Colegiado do Programa, aprovação essa que será encaminhada à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPG) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.3. O/A candidato/a que não apresentar a documentação exigida terá 48 horas a partir do resultado da homologação para abrir um novo processo com a documentação completa.

2.4. Em caso de não apresentação da documentação no prazo acima, o/a candidato/a será descredenciado/a.

2.5. O PPGEL não se responsabiliza por problemas técnicos de sites ou sistemas que não são administrados pelo programa.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A análise dos pedidos de recredenciamento, da produtividade e das atividades administrativas dos/as candidatos/as será feita pelo Colegiado do PPGEL.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. O Colegiado emitirá à Coordenadoria do PPGEL parecer indicando o credenciamento ou descredenciamento do/a docente, de acordo com a documentação exigida no item 1.3 deste edital.

4.2 . Cada ausência não justificada em reunião do PPGel implicará a perda de 1,0 ponto do total das atividades administrativas cumpridas pelo/a docente no biênio.–

1. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da avaliação serão divulgados a partir de **13 de junho de 2024**.

5.2. O resultado final será encaminhado para a CPG – Comissão de Pós-Graduação para homologação.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O descredenciamento dos/as docentes que não atenderem a este edital se dará ao final do segundo semestre letivo de 2024.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

E-mail: ppgel@uepg.br e mestradolinguagem@gmail.com

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 10 de maio de 2024.

Prof.^a Dr.^a Lucimar Araujo Braga

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

ANEXO I

Ficha de avaliação de produção quadriênio 2020/2021/2022/2023 Docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem Processo de Recredenciamento

Produção bibliográfica 2020/2021/2022/2023				
Descrição	Pontos	N.º	Total	Títulos
PRODUÇÃO 1				
1.ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL na área de Letras e Linguística				
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS A1	100			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS A2	85			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B1	70			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B2	55			
2.LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS COM CORPO EDITORIAL E ISBN				
Autor de livros científicos ou didáticos com corpo editorial e ISBN	100			
Capítulo (Máximo 02 por livro) em livros científicos ou didáticos com corpo editorial e ISBN	50			
Editor ou Organizador de livros científicos ou didáticos com corpo editorial e ISBN	20			
3. PUBLICAÇÕES REALIZADAS COM				

ORIENTANDOS/AS E EX-ORIENTANDOS/AS DO PPGEL * Para as publicações em coautoria com orientandos/as e ex-orientandos/as, será acrescida 25% da pontuação especificada nos itens 1 e 2				
4. EDITORIA DE PERIÓDICO				
Organização de número temático ou de dossiê temático de periódico; editoria de periódicos científicos * A pontuação é igual ao valor do artigo no mesmo periódico				
5. COMUNICAÇÃO EM EVENTO				
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional	50			
PRODUÇÃO 2				
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B3	40			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS B4	25			
Artigos publicados em periódicos classificados como QUALIS C	15			
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional, regional	10			
Produção técnica	10			

ANEXO II

Atribuições administrativas do corpo docente no biênio 2022/2024			
Descrição	Pontos	Quantidade	Total
Participação efetiva em comissão	0,5 ponto/sem. por comissão		
Participação em colegiado	1 ponto/sem.		
Editor de revista Muitas Vozes e Uni letras ou seção	1 ponto/volume		
Parecerista de revista Muitas Vozes e Uniletras ou seção (no máximo 4)	0,25/artigo		
Seminário de Teses e Dissertações em andamento como debatedor (no máximo 3)	0,25/trabalho		
Seminário de Teses e Dissertações em andamento como organizador/palestrante/conferencista	0,5/evento/palestra/conferência		
Ações de internacionalização (no máximo 2 pontos)	Conforme ANEXO III		

ANEXO III

	Ações de internacionalização (no máximo 2 vezes cada item)	Pontos	Quantidade	Total (máximo 2,0)
1	Realização de estágio de pós-doutoramento no exterior	0,5		
2	Participação em reuniões científicas no exterior, com apresentação, publicação de resumos e /ou de trabalho completo em anais	0,2		
3	Coordenador de acordo/convênio de cooperação com instituições e/ou grupos de pesquisa no exterior, com vistas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e de mobilidade de alunos e de professores	0,2		
4	Vice-coordenador de acordo/convênio cooperação com instituições e/ou grupos de pesquisa no exterior, com vistas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e de mobilidade de alunos e de professores	0,2		
5	Obtenção de financiamento internacional, por meio de agências de fomento	0,5		
6	Participação como professor e/ou pesquisador visitante em instituição do exterior, para proferir conferências, aulas ou similares e/ou ministrar cursos e seminários	0,5		
7	Realização de estágio de pesquisa em instituição no exterior	0,5		
8	Publicação de trabalhos no exterior e/ou no país, em coautoria com pesquisadores estrangeiros tais como livros integrais, artigos em periódicos, capítulos de livros, organização de coletâneas e/ou de dossiês temáticos de periódicos	0,2		
9	Participação em comissões organizadoras e/ou em comitês científicos de eventos no exterior ou de eventos internacionais itinerantes realizados no Brasil	0,2		
10	Participação em diretoria e/ou em conselho de associações ou organizações científicas internacionais	0,2		
11	Emissão de pareceres ou outras formas de consultoria para instituições e periódicos estrangeiros	0,2		
12	Participação em comissões editoriais de periódicos e/ou de coleções de livros no exterior	0,2		
13	Orientação e/ou co-orientação de pesquisa (TCC, Iniciação Científica, Mestrado ou Doutorado) de alunos de instituições estrangeiras	0,5		

14	Supervisão de pós-doutorados de pesquisadores estrangeiros	0,5		
15	Orientação de curta duração de alunos de instituições estrangeiras	0,5		
16	Participação em bancas no exterior	0,2		
17	Recebimento de prêmios, homenagens e reconhecimento em nível internacional	0,5		
18	Acolhimento de professores e/ou pesquisadores de instituições estrangeiras para ministrar conferências e/ou disciplinas no Programa	0,2		
19	Acolhimento de professores e/ou pesquisadores de instituições estrangeiras para orientar pesquisas (TCC; Iniciação científica; Mestrado e/ou Doutorado) e/ou participar de projeto de pesquisa	0,2		
20	Oferta de disciplinas em outras línguas (modalidades EMI, COIL, ou outras)	0,5		